DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
PODER LEGISLATIVO DE TAIÚVA	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.383, de 11 de fevereiro de 2.020

Dispõe sobre a revisão geral anual, nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a incidir sobre o salário-base dos servidores públicos da Câmara Municipal de Taiuva, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIUVA, por meio da presidente MARIA RITA THEODORO DE LIMA BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 10 de Fevereiro de 2020 APROVOU, e o senhor Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º – Fica autorizado à revisão geral anual dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Taiuva, em percentual equivalente a 4,20% (quatro inteiros e vinte centésimos por cento).

Parágrafo Primeiro – É fixada a 1ª semana de Fevereiro de cada ano a data base para revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, da Câmara Municipal de Taiuva, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo – O índice de que trata este artigo, coincide com IPCA-IBGE acumulado nos períodos de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, e suplementadas, se necessário.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020 e revogando-se todas as disposições em contrário.

Taiúva, 11 de Fevereiro de 2.020.

Francisco Sérgio Clapis

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Lei nº 2.384, de 11 de fevereiro de 2.020

Dispõe sobre a revisão geral anual, nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a incidir sobre o salário-base dos Vereadores da Câmara Municipal de Taiuva, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIUVA, por meio da presidente MARIA RITA THEODORO DE LIMA BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 10 de Fevereiro de 2020 APROVOU, e o senhor Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º – Fica autorizado à revisão geral anual dos salários dos Vereadores da Câmara Municipal de Taiuva, em percentual equivalente a 4,20 (quatro inteiros e vinte centésimos por cento).

Parágrafo Primeiro – É fixada a 1ª semana de Fevereiro de cada ano a data base para revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, da Câmara Municipal de Taiuva, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo – O índice de que trata este artigo, coincide com IPCA-IBGE acumulado nos períodos de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

fevereiro de 2019 a janeiro de 2020.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, e suplementadas, se necessário.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020 e revogando-se todas as disposições em contrário.

Taiúva, 11 de Fevereiro de 2.020.

Francisco Sérgio Clapis

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA
Aviso de Licitação

Órgão Licitante: Município de Taiúva; Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2020; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica completa dos motores da Ambulância Fiat Doblo 1.8 8V, ano 2009 e Sprinter Mercedes Benz 313 CDI, ano 2011, pertencentes a frota municipal; Data da Sessão Pública: 17/03/2020, às 8h, na sede da Prefeitura, na Rua 21 de Abril, nº 334. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3246-1207 ou pelo e-mail licitacao@taiuva.sp.gov.br. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.taiuva.sp.gov.br ou no setor de licitações, através de gravação removível (pendrive) fornecido pelo interessado.

Taiuva, 02 de março de 2020.

Francisco Sergio Clapis

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE TAIÚVA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÚVA
Aviso de Licitação

Órgão Licitante: Câmara Municipal de Taiúva. Modalidade: Tomada de Preços nº 1/2020; Objeto: Reforma do prédio da Câmara Municipal. Data da Sessão Pública: 26/03/2020, às 14h00; Local: Rua Serafim Colletes, 145, centro (sede provisória). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3246-1190 ou pelo e-mail camarataiuva@terra.com.br. O Edital completo e seus ane-xos poderão ser adquiridos na sede da Câmara de Taiúva, através de gravação em disco removível (pen-drive) fornecido pelo interessado ou por e-mail, desde que preenchido requerimento prévio.

Taiúva, 2 de março de 2020.

Maria Rita Theodoro de Lima Brandão

Presidente da Câmara

Municipal de Taiúva